

Acções pecuniárias

O **direito da União Europeia** relativo a litígios em matéria civil e comercial pode ser invocado em casos que têm uma componente transfronteiriça para reclamar o pagamento de uma dívida.



Consta da presente secção uma descrição

- da **Injunção de Pagamento Europeia** - procedimento simplificado para créditos pecuniários transfronteiriços não contestados pelo requerido.
- do **Procedimento europeu para as acções de pequeno montante** - procedimento simplificado que acelera o tratamento dos créditos transfronteiriços inferiores a EUR 5 000.
- da **Insolvência** - formas de protecção nacional e da União Europeia quando a empresa à qual se reclama um crédito corre o risco de entrar em falência.

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

A Comissão está atualmente a atualizar alguns dos conteúdos deste sítio, a fim de ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 06/10/2020